



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 975 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR VERBAS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE – ENTIDADE BENEFICENTE QUE PRESTA SERVIÇOS Á PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- *Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção à **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE**, com sede na cidade Cachoeira Paulista, entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais de nosso Município; cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).*

ARTIGO 2º.- *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:*

- 020300 – Diretoria de Educação;
- 0203.01 –Educação Básica;
- 33504300 – Subvenções Sociais;
- 12.367.0004.2.024 – Subvenções Sociais á APAE;
- Tesouro
- Aplicação – 240.000 – Educação Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 21 de fevereiro de 2017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

MATHEUS MOTA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2017.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA